

Boletim

UEA

Nº - 10 - Outubro/2010



Desde 2001

Universidade do Estado do Amazonas
Número 10 - Outubro de 2010

REITORIA

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor

MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA
Vice-Reitora

ROSINEIDE DE MELO ROLDÃO
Pró-Reitora de Administração

ANDRÉ ZOGAHIB
Pró-Reitor de Planejamento

ELISABETE BROCKI
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

MARIA DAS GRAÇAS VALE BARBOSA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

JOSÉ ANTONIO NUNES DE MELLO
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

ATOS DO REITOR

Publicado no D.O.E em 05/10/2010
(Em circulação no dia 06/10/2010)

PORTARIA Nº 542/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº. UEA-2010/05001286;

RESOLVE:

PRORROGAR por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 30/06/2010, os poderes da Comissão de sindicância, designada mediante a Portaria nº 354/2010 – GR/UEA.

PORTARIA Nº 543/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o teor do memorando nº. 113/2010-GMP/UEA,

RESOLVE:

PRORROGAR, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação, os poderes da Comissão de inventário

patrimonial desta UEA, designada mediante a Portaria nº 432/2010 – GR/UEA.

PORTARIA Nº 544/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo Nº. UEA-2010/05001855;

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial a servidora Maria do Socorro dos Santos Vinhales, matrícula nº. 051.324-3A, conforme o que estabelece o art. 78, da Lei Nº. 1762, de 14/11/86, no período de 08.10.2010 a 07.01.2011, correspondente ao quinquênio de 02.01.1997 a 01.01.2002.

PORTARIA Nº 545/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR professores para ministrar disciplinas no Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, nos municípios de Itacoatiara e Parintins, conforme contrato nº 013/2008 (processo nº 2008/01001691) firmado com a Fundação de Apoio Institucional Muraki e a seguir especificado:

Nome	Titulação	Disciplina	Período
Deolinda Lucianne Rodrigues Ferreira	Mestre	Biologia Aplicada	23/08/2010 a 12/11/2010 Itacoatiara
Glaucivan Barroso Cunha	Especialista	Estatística Aplicada	23/08/2010 a 12/11/2010 Itacoatiara
Fabiana Rocha Pinto	Mestre	Ecologia Aplicada	23/08/2010 a 12/11/2010 Itacoatiara
José Nestor de Paula Lourenço	Mestre	Introdução à Agroecologia	23/08/2010 a 12/11/2010 Itacoatiara
Antenor Pereira Barbosa	Doutor	Silvicultura Aplicada	04/06/2010 a 17/06/2010 Parintins
Roberto Luiz Abtibol Porto	Mestre	Ética e Meio Ambiente	07/07/2010 a 14/07/2010 Parintins
Wiliam de Souza Barreto	Especialista	Administração Rural	29/07/2010 a 14/08/2010 Parintins
Emanuel Afonso Leite	Mestre	Agroindústria Familiar	30/08/2010 a 15/09/2010 Parintins
Paulo Ricardo Teixeira	Mestre	Geoprocessamento Aplicado	16/09/2010 a 22/09/2010 Parintins

Samarone da Silva Moura	Especialista	Biocombustível	27/09/2010 a 05/10/2010 Parintins
Samarone da Silva Moura	Especialista	Plantas Mediciniais	06/10/2010 a 19/10/2010 Parintins

PORTARIA Nº 546/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CREDENCIAR professores para ministrar disciplinas no Curso Superior de Tecnologia em Arqueologia, no município de Iranduba, conforme contrato nº 021/2009 (processo nº 2008/01007764) firmado com a Fundação de Apoio Institucional Muraki e a seguir especificado:

NOME	TITULAÇÃO	DISCIPLINA	PERÍODO
Érica Harano	Graduada	Inglês Instrumental II	23/08/2010 a 28/08/2010
Rafael Guedes Milheira	Doutor	História da Arqueologia	30/08/2010 a 04/09/2010
Ricardo Cetraro Braga	Especialista	Metodologia Científica II	06/09/2010 a 09/09/2010
Cristina Nunes Galvão de Barros Barreto	Doutora	Arqueologia Amazônica II	20/09/2010 a 29/09/2010

PORTARIA Nº 547/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº UEA-2010/01006533;

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores abaixo para comporem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes deste processo:

- Luciano Balbino dos Santos (Presidente).
- Everaldo Souza (membro)
- Biligran Calixto da Silva (membro)

II. DETERMINAR prazo de 5 (cinco) dias para apuração e conclusão dos trabalhos.

Publicado no D.O.E em 06/10/2010
(Em circulação no dia 07/10/2010)

PORTARIA Nº 549/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta dos Processos nº. UEA-2010/54000350;

RESOLVE:

CONSIDERAR AUTORIZADO, o afastamento do Senhor Luis Enrique Gainette Prates, matrícula nº. 187.196-0C, Professor Mestre 40 horas, a fim de participar do Curso de Mestrado na Universidade Nacional de Colômbia – Sede Amazonas, no período de 10/08/2010 a 08/11/2010.

Publicado no D.O.E em 08/10/2010
(Em circulação no dia 09/10/2010)

PORTARIA Nº 550/2010 – GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as Resoluções de nº 001/07, 006/07, 006/08 e 002/09 do Conselho Universitário e o Edital nº 106/2009 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas,
RESOLVE:

CONSTITUIR a Banca Examinadora da subárea 03.03.01 – Filosofia Política e Filosofia do Direito do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior do Curso de Direito da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas com os seguintes membros:

Presidente: Prof. Dr. Ari Marcelo Sólton – USP

Membros:

Prof. Dr. Marcelo Campos Galuppo – UFMG

Prof. Dr. Alexandre Ronaldo da Maia de Farias – UFPE

Suplente: Profa. Dra. Valcicleia Pereira da Costa – UFAM.

Publicado no D.O.E em 13/10/2010
(Em circulação no dia 14/10/2010)

RESENHA Nº 253/2010 - Universidade do Estado do Amazonas

ESPÉCIE: Contrato Temporário RESCISÃO DE CONTRATO, a pedido, do Professor Mestre 40 horas, **Adroaldo Cauduro**, a contar de 10/09/2010. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 9º, item IV da Lei Nº 2.607, de 28/06/2000 e o que consta do Processo nº 2010/01006115 de 10/09/2010.

PORTARIA Nº 551/2010 – GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo N. UEA-2010/02001449;

RESOLVE:

CONSIDERAR AUTORIZADO, o afastamento da Senhora **Cláudia Araújo de Menezes Gonçalves Martins**, matrícula nº. 179.321-7C, Diretora da Escola Superior de Artes e Turismo, a fim de participar do VII Seminário Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação em Turismo, São Paulo/SP, no período de 20 a 24/09/2010.

PORTARIA Nº 552/2010 – GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2010/01006104;

RESOLVE:

CONSIDERAR AUTORIZADO, o afastamento do Senhor David Kenton Adams, matrícula nº. 198.312-1ª, Professor Doutor 40 horas, que irá proferir as palestras “Development of a GNS Ground-Based Meteorological Network in Amazônia” e “Programa de Clima e Ambiente” na Universidade de Arizona/EUA, no período de 13 a 24 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 553/2010 – GR/UEA

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta dos Processos nºs. UEA-2010/01005431 e 2010/01005432;

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial, conforme o que estabelece o art. 115, da Lei nº. 1778, de 08 de janeiro de 1987, aplicada subsidiariamente a Lei nº. 1823, de 28 de dezembro de 1987, as professores, abaixo relacionadas, nos seus respectivos períodos:

Nome	Matricula	Quin-queño	Período
Márcia Moura Bananeira	051.462-4A	08.10.00 a 07.10.05	01.09.10 a 30.11.10
Maria de Nazaré Pereira da Silva	051.461-6A	08.10.05 a 07.10.10	07.10.10 a 06.01.11

**Publicado no D.O.E em 14/10/2010
(Em circulação no dia 15/10/2010)**

PORTARIA Nº 554/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a conclusão do processo seletivo, Edital nº. 088/2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Seleção de Professores para a ESA/UEA do Amazonas – Edital nº 088/10.

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ÁREA	VAGA	CANDIDATOS	CLASSIF
01	01	Eveline Menezes Caçote Barbosa	1º
02	01	Não houve candidato aprovado	

03	02	Erica Patrícia Azevedo Souza José Neto Ribeiro	1º 2º
04	01	Inscrição Indeferida	
05	01	Não houve candidato inscrito	
06	02	Paulo Roberto Mendonça dos Santos Júnior	1º

PORTARIA Nº 555/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração os danos que dela resultam ao serviço público e os antecedentes funcionais do culpado, consoante art. 157 da Lei nº 1762/86 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos relativos aos ilícitos administrativos;

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Sindicância para apurar através de procedimento administrativo disciplinar, faltas disciplinares que pela gravidade ou natureza não motivarem demissão;

II – A Comissão referida no item I será composta por três servidores estáveis, designados por ato do Magnífico Reitor, por período de quatro anos podendo ser reconduzidos por igual período, uma única vez;

III – A Presidência da Comissão será exercida por servidor Bacharel em Direito;

IV – A Comissão de Sindicância possuirá autonomia na prática de seus atos e será vinculada diretamente ao Gabinete do Magnífico Reitor;

V – As faltas disciplinares, que por sua gravidade ou natureza, possam determinar aplicação das penas de: suspensão, por mais de 30 dias, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, serão encaminhados à Comissão de Regime Disciplinar – CRD da Secretaria de Administração – SEAD, conforme art. 1º, § 1º do Decreto nº 16.474 de 24/02/1995.

PORTARIA Nº 556/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº. 555/2010-GR/UEA, que instituiu a Comissão de Sindicância para apurar os ilícitos administrativos disciplinares no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas – UEA;

- **Sylvia da Costa Negrão – Presidente;**
- **Suely de Souza Ruiz – Membro;**
- **Andréia Rodrigues Martins.**

PORTARIA Nº 557/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Lei nº. 2.869 de 22/12/2003 que dispõe em seus artigos 3º caput e § 2º; art. 4º, b e art. 5º, a criação de uma Comissão Setorial de Ética em cada Órgão e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como a respeito do período do mandato de seus membros;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas, uma Comissão Setorial de Ética com o fim de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público;

II – A Comissão a que se refere o inciso anterior será composta pelos servidores: Joelma Monteiro de Carvalho, José Otávio de Lima Sampaio, Tânia Jussara Pereira da Silva, como membros titulares e pelos servidores Marli Costa Fortes, Maria do Carmo Simões Pacheco e Márcio Borba Saldanha, como membros suplentes, com mandato de três anos.

**Publicado no D.O.E em 19/10/2010
(Em circulação no dia 20/10/2010)**

PORTARIA Nº 559/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. UEA-2010/003000660;

RESOLVE:

AUTORIZAR nos termos do artigo 25 e 27, da Lei nº 3.098 de 13/12/2006, o afastamento da Srª. **Guiomar Lima de Carvalho**, Professora efetiva desta Universidade, Mestre 40 horas MS.125.07, matrícula nº 119.048-2G, a fim de participar do Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado em Ciências da Educação, na Universidade do Minho/Portugal, por um período de 10 (dez) meses, de 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Publicado no D.O.E em 20/10/2010
(Em circulação no dia 21/10/2010)**

PORTARIA Nº 563/2010 – GR/UEA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, XIII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do serviço de apoio gerencial e operacional para Implantação do Grupo

de Gestão e Apoio Técnico a Implementação do Museu da Amazônia;

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI é uma Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, entende-se legítima sua contratação, justificando assim a sua escolha;

CONSIDERANDO que o valor a ser cobrado da Administração está compatível com os preços praticados no mercado, conforme se faz prova com o documento da folha 09-UEA;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2010/01005344-UEA e 22850/2010-CGL;

RESOLVE

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais);

À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

**Rosineide de Melo Roldão
Pró-Reitora de Administração e Planejamento**

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

PORTARIA Nº 564/2010 – GR/UEA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Entidade para dar continuidade a Política de Combate ao Analfabetismo do Estado do Amazonas através do Programa de Letramento “REESCREVENDO O FUTURO”;

CONSIDERANDO que a instituição FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI é uma Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, entende-se legítima sua contratação, justificando assim a sua escolha;

CONSIDERANDO que o valor a ser cobrado da Administração está compatível com os preços praticados no mercado, conforme se faz prova com o documento da folha 118 e 119-CGL;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2010/02000436-UEA e 22553/2010-CGL;

RESOLVE

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório,

nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 3.230.434,00 (três milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais);
À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

Rosineide de Melo Roldão
Pró-Reitora de Administração e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Publicado no D.O.E em 21/10/2010
(Em circulação no dia 22/10/2010)

PORTARIA Nº 565/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a conclusão do processo seletivo, Edital nº. 088/2010

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Seleção de Professores para EST e ENS -UEA Edital nº 088/10.

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA - EST

AREA	VAGA	CANDIDATOS	CLASSIF
01	01	William Roberto Malvezzi	1º
		Dalvanira Santos Silva	2º
		João Ricardo de Souza	3º
		Melo	

ESCOLA NORMAL SUPERIOR

AREA	VAGA	CANDIDATOS	CLASSIF
01	01	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	

PORTARIA Nº 566/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

CONCEDER pagamento de 1/3 de férias, referente a 30 (trinta) dias do exercício de 2009/2010:

DEZEMBRO

137.671-3C	Alba Regina Jorge Brandão
185.856-4A	Alcenil Ferreira Otapiassis
178.910-4B	Alexandre Balbino da Costa
197.112-3A	Alexandre Castanheiras Cândido da Silva

200.642-1A	Alfredo Wagner Berno de Almeida
200.360-0B	Alinne Laís Bessa Maia
204.399-8A	Amélia Nunes Sicsú
122.460-3D	Antonia Queiroz Lima de Souza
196.980-3A	Aquiles Ferreira Júnior
204.400-5A	Camila Cordeiro de Amorim
195.150-5A	Caroline Cordeiro de Amorim
179.878-2A	Cláudia Kelly de Oliveira Diniz
204.385-8A	Cristiano Pires e Silva
180.284-4A	Danielson Guedes Pontes
188.954-0B	Eduardo Jorge Yamada
185.728-2A	Edwin Gabriel Ayala Saldaña
164.289-8B	Eliana Marques Gomes
179.770-0A	Érika Izabel Astur Keller
204.467-6A	Faustino Leonel Repilado Ramírez
197.176-0A	Francilene dos Santos Pereira Mululo
145.851-5B	Francisco de Assis Pinto Marques
011.170-8E	Francisco Nailson Santos Pinto
180.244-5A	Francisco Pantoja Braga
194.590-4A	Ghisa Benchimol
171.900-9D	Gisele Torrente
165.544-2C	Gladys Vela Peña
198.318-0A	Isabelle Marie Helene Fraçoise Sabrié
179.889-8A	João Batista Filgueiras de Noronha
181.530-0A	José Antonio Nunes de Mello
142.620-6C	Júlia Mônica Marcelino Benevides
204.398-0A	Juliana Maria Brandão Ozores
204.430-7A	Juliana Vaz e Nunes
123.294-0C	Juscimar Carneiro Nunes
192.216-5B	Kelly Cristina Fonseca Soares
204.436-6A	Kleber Prado Liberal Rodrigues
192.168-1C	Lano Emerson Miranda Macedo
197.103-4A	Leandro Boni Fajardo
124.656-9D	Leopoldo Palheta Gonzalez
204.520-6A	Ligia Fernandes Abdalla
180.245-3A	Ligia Regina Mota de Vasconcelos
116.962-9B	Lioney Nobre Cabral
170.675-6D	Lucely Paiva Rodrigues da Silva
204.409-9A	Lúcia de Paula
204.408-0A	Luciana Leomil
187.855-7A	Luciano Bandeira Bendaham
196.977-3A	Marcelo Diniz Carvalho
172.656-0B	Marcelo Vinicius de Oliveira
205.021-8A	Marcos Antonio Rigol Pérez
180.240-2A	Mário Sergio Monteiro Fonseca
194.128-3A	Miguel Angel Orellana Postigo
105.497-0F	Newton Silva de Lima

168.385-3C	Paula Haro Arévalo
205.026-9A	Rafael Carvalho Rebello
196.986-2A	Rafael Saulo Santos Barbosa
197.043-7A	Roberto Ernesto Vigil Guerrero
180.246-1A	Rodrigo Fernandes de Castro
164.264-2B	Rossana Cabral Silva Rocha
185.956-0A	Silvia Ivana Borges
177.916-8B	Tânia Cristina Chicre Alcântara
162.544-6C	Valeska Albuquerque Francesconi do Valle
205.221-0A	Willian Rafael Malezan
112.206-1D	Wilson de Oliveira Filho
181.195-9A	Wladimir Franco de Sá Barbosa
197.140-9A	Wladimir José Carranza Filho

**Publicado no D.O.E em 25/10/2010
(Em circulação no dia 26/10/2010)**

PORTARIA Nº 567/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº UEA-2010/01006805 e Laudo Médico nº. 12363/2010-JMPE, de 15/09/2010;

RESOLVE:

CONCEDER 40 (quarenta) dias de licença médica à servidora Maria Zélia de Souza Martins, matrícula nº. 051.335-0A, conforme o que estabelece o art. 68 da Lei nº. 1.762, de 14/11/86, no período de 24/08/2010 a 02/10/2010.

PORTARIA Nº 568/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. UEA-2010/01006719;

RESOLVE:

AVERBAR para efeito de aposentadoria nos assentamentos de Suely dos Santos de Souza, matrícula nº. 051.329-6A, o tempo de serviço prestado na Evadin Industrias Amazônia S/A, perfazendo um total de 437 (quatrocentos e trinta e sete) dias, ou seja, 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 12 (doze) dias.

**Publicado no D.O.E em 25/10/2010
(Em circulação no dia 26/10/2010)**

PORTARIA Nº 569/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº UEA-2010/01006413;

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, a servidora Samara Barbosa de Menezes, matrícula nº. 116.147-4G, Assessora-UEA.06, referente ao exercício de 2008, a contar de 27.09.2010.

PORTARIA Nº 570/2010 – GR/UEA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de riscos à fl. 38-UEA do processo;

CONSIDERANDO que o objeto da licitação se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 13 a 22-UEA;

CONSIDERANDO a empresa OPTICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA é prestadora dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes às fls. 13 e 22-UEA;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2010/01004963-UEA e 22320/2010-CGL;

RESOLVE

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa OPTICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

Rosineide de Melo Roldão

Pró-Reitora de Administração e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

PORTARIA Nº 571/2010 – GR/UEA

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, XIII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do serviço de apoio gerencial e operacional para execução do primeiro período dos cursos de Bacharelado em Ciências Econômicas e Direito, e de Licenciatura em Biologia e Matemática, a serem ofertados nos Municípios do Interior do Amazonas;

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI é uma Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, entende-se legítima sua contratação, justificando assim a sua escolha;

CONSIDERANDO que o valor a ser cobrado da Administração está compatível com os preços praticados no mercado, conforme se faz prova com o documento das folhas 14 a 15-UEA;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2010/01006010-UEA e 23696/2010-CGL;

RESOLVE

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 1.001.945,00 (Hum milhão, um mil e novecentos e quarenta e cinco reais);

À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

Rosineide de Melo Roldão

Pró-Reitora de Administração e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

PORTARIA Nº 572/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

DELEGAR competência a Professora Georgina Terezinha Brito de Vasconcelos, Professora do Centro de Estudos Superiores desta Universidade em Parintins/AM, para conferir Colação de grau aos alunos desta UEA, no dia 28 novembro do corrente ano.

**Publicado no D.O.E em 28/10/2010
(Em circulação no dia 03/11/2010)**

PORTARIA Nº 573/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** as Resoluções de nº 001/07, 006/07, 006/08 e 002/09 do Conselho Universitário e o Edital nº 106/2009 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

CONSTITUIR as Bancas Examinadoras das subáreas abaixo discriminadas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior do Curso de Direito da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas com os seguintes membros:

03.01.07 – Teoria Geral do Direito Civil. Direito das Coisas, Posse, Propriedade e Contrato Cíveis.

Presidente: Prof. Dr. Francisco dos Santos Amaral Neto – UFRJ

Membros:

Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiúza - UFMG

Prof. Dr. Eduardo Tomasevicius Filho - USP

Suplente: Prof. Dr. Eduardo Melo de Mesquita - UFAM

03.01.14 – Direito Internacional

Presidente: Profa. Dra. Elizabeth de Almeida Meirelles - USP

Membros:

Profa. Dra. Cynthia Soares Carneiro – USP/RP

Prof. Dr. Valério de Oliveira Mazzuoli – UFMT

Suplente: Prof. Dr. José dos Santos Pereira Braga – UFAM

PORTARIA Nº 574/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº UEA-2010/01001426;

RESOLVE:

AUTORIZAR nos termos do artigo 25 e 27, da Lei nº. 3.098 de 13/12/2006, o afastamento da Senhora Márcia Sarraf Nascimento, Matrícula nº. 205.227-0A, Professora Especialista, V Classe, MS.115.02, 40 horas, a fim de participar do Curso de Pós-Graduação em Matemática na Universidade Federal do Amazonas, no período de 15/03/2010 a 31/12/2010.

PORTARIA Nº 575/2010 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº UEA-2010/01006776;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao Diretor do Centro de Estudos Superiores desta UEA em Parintins, David Xavier da Silva, matrícula Nº. 175.822-5A, referente ao exercício de 2009, a contar de 13/10/2010.

PORTARIA Nº 576/2010 – GR/UEA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que a futura contratada é credenciada, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 03/08/2010;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de 03/08/2010, habilitando a empresa CEDEP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, por haverem cumprido as exigências do edital supramencionado;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos no item 5 do Edital;

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão à uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2010/01006306-UEA e 25794/2010-CGL;

RESOLVE

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da CEDEP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa em questão pelo valor mensal de R\$ 14.669,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e nove reais), no valor global de R\$ 176.028,00 (cento e setenta e seis mil, vinte e oito reais);

À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

Rosineide de Melo Roldão

Pró-Reitora de Administração e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

PORTARIA Nº 577/2010 – GR/UEA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO a justificativa para a contratação direta da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO –

VUNESP, por preencher os requisitos legais supramencionados, conforme proposta à fl. 104-CGL do processo;

CONSIDERANDO que o objeto do processo se destina a contratação da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP para a prestação de serviços especializados para planejamento, organização e execução do Vestibular 2011, da Universidade do Estado do Amazonas – UEA;

CONSIDERANDO que o valor a ser cobrado da Administração está compatível com os preços praticados no mercado, conforme se faz prova com o documento da folha 35 a 51–CGL;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2010/01006400-UEA e 26225/2010-CGL;

RESOLVE

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais);

À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

Rosineide de Melo Roldão

Pró-Reitora de Administração e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

PORTARIA Nº 578/2010 – GR/UEA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de riscos à fl. 75-UEA do processo;

CONSIDERANDO que o objeto da licitação se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 13 a 22-UEA;

CONSIDERANDO a empresa GLOBAL SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA é prestadora dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes às fls. 19 e 38-UEA;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2010/01006752-UEA e 26226/2010-CGL;

RESOLVE

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa GLOBAL SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 1.460.451,55 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos);

À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

Rosineide de Melo Roldão

Pró-Reitora de Administração e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

BOLETIM DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**Editora Universitária**

Prof. Otávio Rios Portela

Diretor

Juliana Sá

Assessora Técnica

Edemilson Luiz Bibiani

Assessor Técnico

Francisco Ricardo Lopes de Araújo

Diagramação e *layout* de capa

Leandro D’Vinci Babilônia Brandão

Estagiário de Revisão**Contatos:** editorauea@uea.edu.brDisponível em versão eletrônica em: www.uea.edu.br

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - EDITORA UNIVERSITÁRIA

Av. Djalma Batista, 3578 - Flores - Manaus - Amazonas

CEP: 69050 - 010 Tel. (92) 3878-4463